



**GOVERNO DO ESTADO DO ACRE**  
**Secretaria de Estado de Finanças e Gestão Pública**

**PORTARIA N° 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2003**

Revogada pela Portaria nº 285, de 10-08-2007.

Dispõe sobre a redução da base de cálculo nas operações com veículos de duas rodas motorizados.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS E GESTÃO PÚBLICA**, no uso das prerrogativas definidas na Legislação Tributária do Estado,

**CONSIDERANDO** que as alíquotas praticadas em outras unidades da federação têm trazido prejuízos consideráveis para a receita do Estado;

**CONSIDERANDO** que é dever do Estado implementar o desenvolvimento socioeconômico visando à manutenção e de novos empregos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reduzida a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS nas operações internas e de importação com veículos novos de duas rodas motorizados, de forma que sua aplicação resulte numa carga tributária de 12% (doze por cento).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2003, vigorando até 31 de março de 2003.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - Acre, 09 de janeiro de 2003.

**Mâncio Lima Cordeiro**  
Secretário de Estado de Finanças e Gestão Pública.